LEI Nº 800

(Reconhece de Utilidade Pública)

A Câmara Municipal de Piumhi, decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecido como de Utilidade Pública o Parque de Exposições “Tonico Gabriel”, desta cidade.

Art. 2º - O Chefe do Executivo mandará expedir o respectivo Diploma à entidade citada no artigo 1º desta Lei.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Piumhi, 07 de abril de 1981.

Álvaro Moreira da Silva
Prefeito Municipal

Raphael Ferreira Leite
Secretário

Este texto não substitui o original, bem como foi digitado conforme consta no Livro de Leis, o qual obedeceu ao acordo ortográfico da época ou alguns equívocos de grafia, como uso de letras e acentuação.